

DECRETO Nº 0013 - de 28 de MAIO de 2003

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00
às dotações da PREFEIURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

A Prefeita de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei 0249, de 09 de DEZEMBRO de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) às seguintes dotações da PREFEIURA MUNICIPAL DE GOIANÁ:

UNIDADE 04 - DIV. EDUCAÇÃO E CULTURA	
13392017238 - 3.3.9.0.39 Outros S.Terceiros P.Jurídica	R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04.....	R\$ 10.000,00
UNIDADE 05 - DIV. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15122003239 - 3.3.9.0.36 Outros Serv.Terceiros P.Física.....	R\$ 1.000,00

Total da Unidade 05.....	R\$ 1.000,00
UNIDADE 06 - DIV. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
17512022251 - 3.3.9.0.36 Outros Serv.Terceiros P.Física.....	R\$ 1.000,00
10304010250 - 3.3.9.0.30 Material de Consumo	R\$ 1.000,00

Total da Unidade 06.....	R\$ 2.000,00
=====	
Total Geral.....	R\$ 13.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da PREFEIURA MUNICIPAL DE GOIANÁ:

UNIDADE 01 - GABINETE E SECR. DA PREFEITURA	
04122003217 - 3.3.7.0.41 Contribuições	R\$ 3.000,00

Total da Unidade 01.....	R\$ 3.000,00
UNIDADE 03 - DIV. ESPORTE, LAZER E TURISMO	
27812034104 - 4.4.9.0.51 Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

Total da Unidade 03.....	R\$ 10.000,00
=====	

Total Geral.....R\$ 13.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ , 28 de MAIO de 2003

Maria Elena Zaidem Lanini
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 0013 - de 28 de MAIO de 2003

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00
às dotações da PREFEIURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

A Prefeita de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei 0249, de 09 de DEZEMBRO de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) às seguintes dotações da PREFEIURA MUNICIPAL DE GOIANÁ:

UNIDADE 04 - DIV. EDUCAÇÃO E CULTURA	
13392017238 - 3.3.9.0.39 Outros S.Terceiros P.Jurídica	R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04.....	R\$ 10.000,00
UNIDADE 05 - DIV. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15122003239 - 3.3.9.0.36 Outros Serv.Terceiros P.Física.....	R\$ 1.000,00

Total da Unidade 05.....	R\$ 1.000,00
UNIDADE 06 - DIV. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
17512022251 - 3.3.9.0.36 Outros Serv.Terceiros P.Física.....	R\$ 1.000,00
10304010250 - 3.3.9.0.30 Material de Consumo	R\$ 1.000,00

Total da Unidade 06.....	R\$ 2.000,00
=====	
Total Geral.....	R\$ 13.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da PREFEIURA MUNICIPAL DE GOIANÁ:

UNIDADE 01 - GABINETE E SECR. DA PREFEITURA	
04122003217 - 3.3.7.0.41 Contribuições	R\$ 3.000,00

Total da Unidade 01.....	R\$ 3.000,00
UNIDADE 03 - DIV. ESPORTE, LAZER E TURISMO	
27812034104 - 4.4.9.0.51 Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

Total da Unidade 03.....	R\$ 10.000,00
=====	

Total Geral.....R\$ 13.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ , 28 de MAIO de 2003

Maria Elena Zaidem Lanini
PREFEITA MUNICIPAL